



## XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

### METAS NACIONAIS 2021

#### APROVADAS NO XIV ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021.

De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

#### Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

#### Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

##### Identificar e julgar até 31/12/2021:

- **Superior Tribunal de Justiça:** pelo menos, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2016 e 95% dos distribuídos em 2017.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- **Justiça Estadual:** pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Justiça Federal:** No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 e 85% dos processos distribuídos em 2017; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- **Justiça do Trabalho:** pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.
- **Justiça Eleitoral:** 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019.
- **Justiça Militar da União:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no STM.
- **Justiça Militar Estadual:** pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas Auditorias, e pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau.



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA



## XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

### Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador índice de conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2020.
- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

### Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

#### Identificar e julgar até 31/12/2021:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crime contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2018 e 90% das ações distribuídas em 2019.
- **Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Justiça Federal:** FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2018. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2018.
- **Justiça Eleitoral:** 90% dos processos referentes às eleições de 2018 e 50% dos processos referentes às eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2020, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.
- **Justiça Militar da União:** 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2019 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau.
- **Justiça Militar Estadual:** pelo menos, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2020.



## **XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário**

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)**

- **Superior Tribunal de Justiça:** Reduzir para 37% a taxa de congestionamento, até 31/12/2021.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.
- **Justiça Federal:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira: 43%.
- **Justiça do Trabalho:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
- **Justiça Estadual:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Cláusula de barreira: 56%.
- **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Reduzir, no mínimo, em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação à 2019.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual e Justiça Federal)**

**Identificar e julgar até 31/12/2021:**

- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1/1/2015.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2018.
- **Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.
- **Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus.

**Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ e TST)**

- **Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3,7% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.



## XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

**Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)**

Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

**Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)**

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

**Meta 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores (Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)**

- **Justiça do Trabalho:** Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
- **Justiça Eleitoral:** Realizar exames periódicos de saúde em 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
- **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.



## **XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário**

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica (Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Justiça Militar Estadual)

- **Justiça do Trabalho:** Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.
- **Justiça Estadual:** Alcançar 93% no índice de processos eletrônicos, indicador que computa o percentual de processos ingressados eletronicamente.
- **Justiça Militar Estadual:** Alcançar 70% no índice de processos eletrônicos, indicador que computa o percentual de processos ingressados eletronicamente.

Meta 12 – Impulsionar os processos de ações ambientais (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal)

- **Superior Tribunal de Justiça:** Identificar e julgar 40% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2020.
- **Justiça Estadual:** Identificar e impulsionar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2020.
- **Justiça Federal:** Identificar e impulsionar, até 31/12/2021, os processos que tenham por objeto matéria ambiental.